



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 026/2020

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, A ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, A DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO, O CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, O COLÉGIO NACIONAL DE DEFENSORES PÚBLICOS-GERAIS E O CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS, PARA A INSTITUIÇÃO E PADRONIZAÇÃO DO CAMPO “ESTATÍSTICA” NA PÁGINA PRINCIPAL DOS RESPECTIVOS SÍTIOS ELETRÔNICOS E DEMAIS FINS QUE ESPECIFICA (Processo SEI CNJ nº 06443/2020).

O **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, doravante denominado **CNJ**, com sede no SAF Sul, Quadra 2, Lotes 5/6, Edifício Premium, Brasília/DF, CNPJ nº 07.421.906/0001-29, neste ato representado por seu Presidente, Ministro **DIAS TOFFOLI**, portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]; o **CONSELHONACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, doravante denominado **CNMP**, com sede no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, Quadra 2, Lote 3, Brasília/DF, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, neste ato representado por seu Presidente, Procurador-Geral da República **AUGUSTO ARAS**, portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]; a **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, doravante denominada **AGU**, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 3, Lote 5/6, Edifício Multi Brasil Corporate, Brasília/DF, CNPJ nº 26.994.558/0001-23, neste ato representada pelo Advogado-Geral da União, **JOSÉ LEVI MELLO DO AMARAL**

JÚNIOR, portador do RG nº [REDACTED] SSP/RS e CPF nº [REDACTED]; a **DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO**, doravante denominada **DPU**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco H, Lote 14, Brasília/DF, CNPJ nº 00.375.114/0001-16, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral Federal, **GABRIEL FARIA OLIVEIRA**, portador do CPF nº [REDACTED]; o **CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**, doravante denominado **CFOAB**, com sede no SAUS, Quadra 05, Lote 01, Bloco 'M', Edifício-Sede do Conselho Federal da OAB, Brasília/DF, CNPJ nº [REDACTED], neste ato representado por seu Presidente, **FELIPE DE SANTA CRUZ OLIVEIRA SCALETSKY**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]; o **COLÉGIO NACIONAL DE DEFENSORES PÚBLICOS-GERAIS**, doravante denominado **CONDEGE**, com sede no SIA Sul Trecho 17, Rua 07, Lote 45, 3º Andar, Sala 301, Guará/DF, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, neste ato representado por sua Presidente, Defensora Pública-Geral **MARIA JOSE SILVA SOUZA DE NÁPOLIS**, portadora do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]; e o **CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS**, doravante denominado **CNDH**, com sede no Setor Comercial Sul - B, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre "A", 9º andar, Sala 901B, Brasília/DF, neste ato representado por seu Presidente, **RENAN VINICIUS SOTTO MAYOR DE OLIVEIRA**, portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, com fundamento no art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, e, ainda, por meio das cláusulas e condições a seguir enumeradas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este Termo de Cooperação Técnica tem por objeto firmar parceria entre os partícipes, com objetivo de instituir campo/espço denominado "Estatística" nas páginas principais dos respectivos sítios eletrônicos, com vistas a reunir dados abertos, Painéis de *Business Intelligence*, Relatórios Estatísticos e informações que compõem o Sistema de Estatística, referentes a atividades-fim.

Parágrafo primeiro. Para os fins deste Termo, considera-se:

I – dados abertos referentes à atividade-fim: dados produzidos ou acumulados pelo órgão ou entidade, não sigilosos, afetos à atividade-fim, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na *internet* e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento;

II – painéis: forma de apresentação dos resultados dos trabalhos desenvolvidos;

III – plataforma: ambiente de experiência digital que permite conexão, interação, cooperação, facilidade de comunicação e relacionamento com o público, racionalização de recursos, economicidade e incentivo à virtualização.

Parágrafo segundo. Informam o presente Termo os preceitos da Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal, instituída pelo Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, bem como o disposto na Resolução CNJ nº 331, de 20 de agosto de 2020, que instituiu a Base Nacional de Dados do Poder Judiciário – DataJud.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – Para consecução do objeto deste Instrumento, os partícipes se comprometem com as seguintes obrigações:

I – internalizar, difundir e auxiliar o processo de instituição do campo “Estatística” nos portais dos respectivos órgãos e entidades.

II – consolidar as informações da atividade-fim para a tomada de decisões, a partir de dados abertos atuais, confiáveis e desagregados, disponíveis em um mesmo espaço no portal do órgão ou entidade;

III – desenvolver Painéis de *Business Intelligence* Interinstitucionais e Plataformas;

IV – relacionar os dados abertos em sumário de fácil acesso ao usuário externo, disponibilizados em relatórios eletrônicos, preferencialmente abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto (CSV, RTF), e em Painéis de *Business Intelligence*;

V – elaborar relatórios estatísticos sobre processos relacionados à atividade-fim, por unidade da Federação, nos diferentes órgãos do Poder/entidade;

VI – propiciar acesso rápido às informações, especialmente aos Painéis sobre Covid-19 e de acompanhamento de metas;

VII – promover articulação entre os órgãos e entidades pactuantes, com vistas à realização das ações concernentes a este Termo;

VIII – sensibilizar e capacitar servidores, colaboradores e equipes técnicas, em gestão de dados, ferramentas de *Business Intelligence* e elaboração de relatórios estatísticos;

VIII – identificar, disseminar e compartilhar boas práticas relacionadas ao objeto deste Termo;

IX – realizar ações conjuntas voltadas à estruturação e gestão de dados abertos, com ênfase na atividade-fim do órgão ou entidade;

X – promover reuniões presenciais ou virtuais necessárias ao cumprimento deste Instrumento, viabilizando a participação de seus respectivos representantes.

DO PLANO DE TRABALHO

CLÁUSULA TERCEIRA - As atividades relacionadas ao presente Termo de Cooperação Técnica guiar-se-ão por Plano de Trabalho, elaborado conjuntamente pelos partícipes, em prazo a ser estabelecido, e no qual constará:

I – plano de ação que organize a atuação dos partícipes, discriminando as estratégias e metodologias norteadoras dos trabalhos;

II – cronograma de reuniões para troca de informações e realização de trabalhos conjuntos.

Parágrafo único. Os partícipes, por mútuo entendimento, poderão adequar o Plano de Trabalho sempre que identificarem a necessidade de aperfeiçoar a execução das atividades relacionadas ao cumprimento deste Termo.

DO ACOMPANHAMENTO

CLÁUSULA QUARTA – Os partícipes designarão representantes para acompanhar, gerenciar e administrar a execução deste Instrumento e para atuar como agentes de integração.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo não importa repasse, a qualquer título, presente ou futuro, cabendo a cada pactuante arcar com os respectivos custos operacionais.

Parágrafo único. As atividades constantes do Plano de Trabalho poderão ser custeadas com recursos orçamentários próprios de cada partícipe já previstos em suas atividades naturais e regulares e que se relacionem estritamente com o objeto e propósitos deste Termo, sem prejuízo das funções a que foram originalmente destinados.

DA EFICÁCIA E DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA – O presente Termo terá eficácia a partir da data de sua publicação e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por períodos sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, por meio de termo aditivo.

DA ADESÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente Termo de Cooperação Técnica poderá receber a adesão de Tribunais, órgãos do Poder Executivo e de entidades e instituições não governamentais, mediante a formalização de Termo de Adesão, conforme Anexo I.

Parágrafo único. O CNJ encaminhará cópia do termo de adesão e respectivo extrato de publicação no Diário Oficial da União aos demais partícipes do presente Termo.

DO DISTRATO E DA RESILIÇÃO UNILATERAL

CLÁUSULA OITAVA – É facultado aos partícipes promover o distrato do presente Termo a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou a resilição unilateral, por iniciativa de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA NONA – Este Instrumento poderá ser alterado, por mútuo entendimento entre os partícipes, durante sua vigência, mediante termo aditivo, visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DEZ – O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, pelo CNJ, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei no 8.666/93.

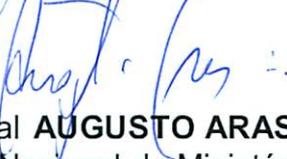
DO FORO

CLÁUSULA ONZE – Casos omissos, dúvidas ou controvérsias oriundas deste Termo serão dirimidos de comum acordo entre os partícipes, dispensando-se o estabelecimento de foro.

E, por estarem de pleno acordo, assinam os partícipes o presente Instrumento para todos os fins de direito.

Brasília, 1^o de setembro, de 2020.


Ministro **DIAS TOFFOLI**
Presidente do Conselho Nacional de Justiça

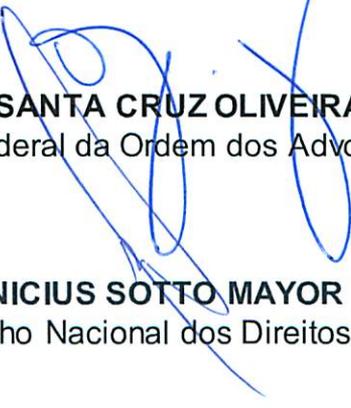

Procurador-Geral **AUGUSTO ARAS**
Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público


JOSÉ LEVI MELLO DO AMARAL JÚNIOR
Advocacia-Geral da União


Defensor Público-Geral Federal **GABRIEL FARIA OLIVEIRA**
Defensoria Pública da União


Defensora Pública-Geral **MARIA JOSE SILVA SOUZA DE NÁPOLIS**
Colégio Nacional de Defensores Públicos-Gerais


FELIPE DE SANTA CRUZ OLIVEIRA SCALETSKY
Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil


RENAN VINICIUS SOTTO MAYOR DE OLIVEIRA
Conselho Nacional dos Direitos Humanos



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

ANEXO I

Termo de Adesão do _____ ao Termo de Cooperação Técnica nº 026/2020, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça, o Conselho Nacional do Ministério Público, a Advocacia-Geral da União, a Defensoria Pública da União, o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o Colégio Nacional de Defensores Públicos-Gerais, o Conselho Nacional dos Secretários de Estado da Justiça, Cidadania, Direitos Humanos e Administração Penitenciária e o Conselho Nacional dos Direitos Humanos (Processo SEI CNJ nº 006443/2020).

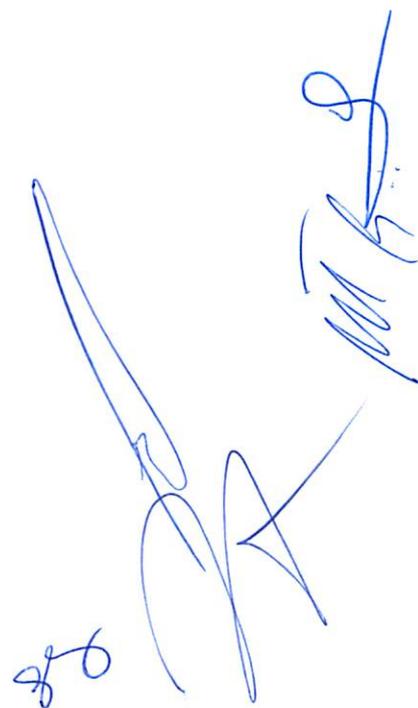
O _____, com sede _____, CNPJ nº _____, neste ato representado por seu Presidente, _____, portador da cédula de identidade (CI) nº _____ SSP/ _____ e do CPF nº _____, no uso das suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**, por meio do presente instrumento, aderir ao **Termo de Cooperação Técnica nº 026/2020**, celebrado entre o **Conselho Nacional de Justiça, o Conselho Nacional do Ministério Público, a Advocacia-Geral da União, a Defensoria Pública da União, o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o Colégio Nacional de Defensores Públicos-Gerais, o Conselho Nacional dos Secretários de Estado da Justiça, Cidadania, Direitos Humanos e Administração Penitenciária e o Conselho Nacional dos Direitos Humanos**, para instituir campo/espço denominado "Estatística" nas páginas principais dos respectivos sítios eletrônicos, com vistas a reunir dados abertos, Painéis de *Business Intelligence*, Relatórios Estatísticos e informações que compõem o Sistema de Estatística, referentes a atividades-fim, oportunidade em que se compromete a cumprir os seus objetivos, na forma e nas condições estabelecidas em suas cláusulas.

O Conselho Nacional de Justiça providenciará a publicação deste Termo de Adesão, em extrato, no Diário Oficial da União.

E por estarem de pleno acordo, esse _____ assina o presente Termo de Adesão, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

_____, de _____ de _____.

Presidente do

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several sweeping, interconnected strokes.A small, stylized handwritten mark or signature in blue ink, located at the bottom right of the page.